



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0133, de 10 de junho de 2013.
(4º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 229/2011)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro;

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para Sistema Distribuído de Medição de Energia Elétrica - SDMEE, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 371/2007 e nº 011/2009;

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.019064/2013, com vistas à alteração da Portaria Inmetro/Dimel nº 229, de 21 de julho de 2011, que aprova o modelo CAM-MCEE/I-01, de Sistema Distribuído de Medição de Energia Elétrica, monofásico e polifásico, classe de exatidão A, marca CAM, resolve:

Art. 1º - Revogar o item 12 da Portaria Inmetro/Dimel nº 229, de 21 de julho de 2011, alterado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 90, de 01 de junho de 2012.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 229 de 21 de julho de 2011; na Portaria Inmetro/Dimel nº 363 de 08 de dezembro de 2011; na Portaria Inmetro/Dimel n.º 40 de 17 de fevereiro de 2012, e na Portaria Inmetro/Dimel n.º 90 de 01 de junho de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dgpro
Lcsantiliano
CAM_019064_13

